

AUTÓGRAFO DA LEI N° 784-2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Especial**

A Câmara Municipal de Porto Real aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), visando atender a despesa com **a inclusão do Projeto de Construção e Ampliação de Unidades Educacionais, no Fundo Municipal de Educação, a saber:**

Unidade Gestora: 11.03.00 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.005 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais

Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
-	4.4.90.51.00	1.111.0000	500.000,00
-	4.4.90.51.00	1.124.0000	500.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso:

1.111.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.124.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE





Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Fundo Municipal de Educação, a saber:

Ficha	Funcional	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05	12.361.0153-2.045	33.90.39.00	1111.0000	500.000,00
20	12.361.0153-2.549	3.3.90.39.00	1111.0000	500.000,00
TOTAL				R\$1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Carlos Antonio de Lima

Presidente

Fábio Nunes Maia

2º Vice Presidente

Renan Márcio de Jesus Silva

1º Secretário

Ronário de Souza da Silva

2º Secretário

